



Código de Conduta e Ética

Janeiro, 2021

Código de Conduta e Ética

1. PREÂMBULO

Este Código de Conduta e Ética se aplica principalmente aos funcionários, colaboradores e administradores da WAYON e tem por objetivo dar clareza e transparência em relação à atuação da WAYON perante fornecedores, prestadores de serviços, clientes, comunidade e governo.

É crucial o comprometimento e a responsabilidade de cada funcionário ou colaborador para permitir que se alcance os padrões éticos condizentes com o exercício das atividades da WAYON.

A Visão, Missão e Valores da WAYON devem orientar em situações que não estão previstas neste Código de Conduta e Ética. Os valores correspondem ao alicerce da WAYON, devem balizar o comportamento profissional e oferecer estrutura sólida e duradoura para enfrentar as dúvidas que possam surgir no cotidiano ou ao longo de negociações.

O presente Código deve ser sempre utilizado e interpretado de forma sistêmica e conjunta com as demais políticas, normas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da WAYON.

1.1. Visão

Ser referência entre os melhores provedores do mercado pela alta qualidade e proximidade com o cliente.

1.2. Missão

Prover produtos e serviços para ajudar nossos clientes a obter alta performance nos negócios através de gente comprometida e preparada nas melhores práticas de Gestão e Tecnologia da Informação.

1.3. Valores

- (i) Integridade e Respeito;
- (ii) Motivação, Paixão, Energia;
- (iii) Competências e Desenvolvimento Contínuo;
- (iv) Cooperação, Trabalho em Equipe;

(v) Execução e Resultado.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os funcionários e colaboradores da WAYON, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe para ou em nome da WAYON, localizada no Brasil ou no exterior.

Todas as pessoas devem garantir que suas ações em nome da WAYON atendam aos mesmos padrões de integridade esperados dos funcionários e colaboradores da WAYON.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

3.1. Dignidade Humana e Respeito às Pessoas

Preservação da vida e confirmação da cidadania, com respeito à integridade moral e física, assim como aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as individualidades e a diversidade dos grupos sociais, com equidade, igualdade e justiça.

3.2. Legalidade

Respeito à legislação nacional, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como às normas internas e legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a obrigações do Decreto nº 7.962/2013 ("Lei do E-commerce"), da Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet"), da Lei nº 8.079/1990 ("Código de Defesa do Consumidor") e da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

3.3. Sustentabilidade

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica e social, de maneira equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

3.4. Transparência

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da WAYON, mediante comunicação exata, acessível, ágil e clara, com respeito aos limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da WAYON.

3.5. Profissionalismo

Desempenho profissional com responsabilidade, zelo e íntegro, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da WAYON

3.6. Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

3.7. Impessoalidade

Prevalência do interesse da WAYON, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

4. CONDUTAS COM FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

A valorização do capital humano, a remuneração adequada, a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento, a promoção e o reconhecimento por competência profissional são valores aplicados na relação com os funcionários e colaboradores da WAYON.

Considera-se ainda a oferta de um ambiente de trabalho saudável, em conformidade com as leis e regulamentações trabalhistas, do respeito mútuo e da promoção do bem-estar e qualidade de vida no desempenho de suas atividades.

4.1. Respeito Incondicional

As relações entre colegas de trabalho devem ser norteadas pela cortesia e respeito. É dever de cada um investir na criação de um ambiente de trabalho harmônico, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo em todas as relações profissionais.

4.2. Saúde e Segurança

O compromisso da WAYON é conferir um ambiente de trabalho seguro para todos os funcionários e colaboradores que estejam em atividades na WAYON, garantindo a todos seus funcionários condições adequadas e seguras de trabalho e realizando continuamente ações preventivas e corretivas.

No entanto, é de responsabilidade dos funcionários e colaboradores estarem atentos às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas.

4.3. Meio Ambiente

A WAYON se compromete com a responsabilidade ambiental de forma a cumprir com todas as normas, leis e diretrizes que visam preservar o meio ambiente.

Cabe a todos os funcionários e colaboradores preservarem, conhecerem os aspectos e riscos ambientais da sua atividade e informarem para os seus líderes sobre qualquer impacto que possa provocar danos ao meio ambiente.

4.4. Igualdade de Oportunidades

Os critérios utilizados para a seleção de profissionais serão sempre norteados pelos aspectos técnicos, conforme o potencial de cada candidato ou funcionário. No caso de programas de recrutamento interno (PRI), será considerada também a avaliação de desempenho e indicação do gestor imediato.

4.5. Diversidades Étnicas, Socioeconômicas, Culturais, Religiosas e Sexuais

A WAYON não irá admitir qualquer tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, deficiência, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil), dirigida a qualquer pessoa.

4.6. Assédio Moral

A WAYON não admitirá qualquer tipo de assédio moral, englobando situações de condutas abusivas: comportamentos, palavras, atos e gestos que podem trazer danos a sua dignidade e integridade física e psíquica.

4.7. Assédio Sexual

São proibidas e consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.

5. CONDUTAS COM CLIENTES

Todos os funcionários, colaboradores e terceiros que atuem em nome da WAYON devem estar dedicados a gerar as melhores soluções para os clientes, por meio de relações éticas, com respeito e ganhos mútuos. Algumas das atitudes que colocam em prática esse valor estão os seguintes:

5.1. Compromisso com os clientes

Todos os funcionários e colaboradores da WAYON independentemente da área de atuação, devem prover o melhor atendimento aos clientes, ouvindo-os com o objetivo de entender o que é importante para eles, suprimindo suas necessidades e superando suas expectativas.

Nas relações com os clientes, os funcionários e colaboradores também devem sempre prezar pelos valores, a legislação vigente, a independência, a saúde financeira e a imagem institucional da WAYON.

5.2. Respeito pelos clientes

Os funcionários e colaboradores da WAYON devem ter transparência e ética nas relações e assegurar a veracidade das informações prestadas aos clientes, estabelecendo relações de confiança e mantendo a confidencialidade das informações que lhes são disponibilizadas.

Os funcionários e colaboradores da WAYON jamais podem oferecer ou prometer algo em desconformidade com princípios deste Código ou que não possa ser cumprido.

6. RELAÇÕES COM TERCEIROS

A WAYON preza pela responsabilidade, pelo compromisso, transparência e lisura, no respeito pelos direitos e obrigações das partes envolvidas, no cumprimento das condições contratuais e da legislação vigente, assim como na observância de padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos, observando os seguintes preceitos:

(i) Selecionar e contratar prestadores de serviços e fornecedores com base em critérios técnicos, de qualidade e custo, exigindo em tais relações contratuais, compromissos com a ética, a integridade e sustentabilidade;

(ii) Recusar qualquer prática de concorrência desleal, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições degradantes, bem como toda forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Conduta Ética, do Programa de Integridade (Compliance) e das políticas da WAYON, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores e denunciar os infratores;

(iii) Não participar de negociações das quais possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros, que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para funcionários envolvidos, de qualquer uma das partes, de acordo com o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da WAYON;

(iv) Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais mantenham relação por força das suas atividades na WAYON, de acordo com o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da WAYON;

- (v)** Tratar com respeito, probidade, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Código, fornecedores e prestadoras de serviços e seus funcionários;
- (vi)** Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos funcionários terceiros;
- (vii)** Oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros com diálogo transparente e permanente;
- (viii)** Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária aos funcionários e à WAYON;
- (ix)** Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da WAYON observando o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas da WAYON.

7. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Patrimônio da WAYON

Todos os bens, equipamentos e instalações da WAYON devem ser preservados pelos funcionários, colaboradores e terceiros que os utilizem a serviço da WAYON.

A WAYON preza pela utilização consciente dos recursos disponíveis e pela adoção de práticas zelosas e de higiene (como exemplo: mobiliário, informática, materiais de escritório, entre outros). Além disso, os documentos preparados pelos funcionários e colaboradores para a WAYON, são de propriedade da WAYON, não podendo ser utilizado em caráter pessoal.

7.2. Recursos Eletrônicos

A WAYON permite o uso moderado dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que não interfira no bom andamento do trabalho ou que não contrarie normas e orientações internas. Tanto os e-mails como os computadores da WAYON são monitorados, portanto, é proibido que os profissionais acessem conteúdo impróprio.

Os recursos de informática não devem ser aplicados na propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, fake news, boatos, pornografia ou difamação. A utilização de programas não autorizados, bem como “software pirata”, também está proibida. O acesso aos sistemas informatizados da WAYON é permitido somente aos funcionários ou a pessoas autorizadas pelas gerências e diretorias.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos programas, projetos e planos desenvolvidos na WAYON pertencem a empresa, inclusive após o desligamento do profissional responsável.

O funcionário/colaborador está ciente de que todos os arquivos relativos às suas atividades deverão permanecer de posse das WAYON, não podendo ser deletados ou copiados, sob pena de responder pelos prejuízos daí advindos.

9. RELAÇÃO COM A MÍDIA

Toda e qualquer divulgação das ações da WAYON deve ser adequada ao posicionamento da empresa e seguir a orientação do Gestor.

A WAYON condena a publicação de notícias enganosas, devendo as iniciativas de marketing da instituição respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência

Os funcionários e colaboradores só podem conceder entrevistas, publicar artigos ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal envolvendo assuntos relacionados à WAYON, suas atividades ou seguimento, se devidamente autorizados por sua Diretoria imediata, devendo preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações relativas à atuação da empresa.

10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A WAYON se compromete a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.

A WAYON compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de dados

peçoais de titulares, a exemplo de padrão SSL (Secure Sockets Layer) / TLS (Transport Layer Security) e criptografia simétrica do tipo AES (RIJNDAEL) ou TWOFISH ou assimétrico do tipo RSA1 em nível equivalente ou mais forte do que o nível de criptografia de 256 bits.

10.1. Direito Dos Titulares De Dados Pessoais

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a WAYON respeita e garante ao titular dos dados, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- (i)** confirmação da existência de tratamento;
- (ii)** o acesso aos dados;
- (iii)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- (v)** a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular dos dados;
- (vi)** a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular dos dados;
- (vii)** a obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a WAYON compartilhou seus dados;
- (viii)** a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
- (ix)** a revogação do consentimento.

10.2. Compartilhamento De Dados Pessoais

Os dados dos Titulares serão utilizados apenas por funcionários e colaboradores da WAYON e terceiros autorizados pelo próprio Titular dos dados. Essa informação não será utilizada fora da VPN ou em dispositivos de armazenamento externos (CDs, Pendrives, por exemplo) sem consentimento prévio do titular dos dados e do gestor responsável.

10.3. Tempo De Armazenamento De Dados Pessoais

A WAYON manterá os dados pessoais somente pelo tempo que for necessário para cumprir com as finalidades para as quais coletou, inclusive para fins de cumprimento de quaisquer obrigações legais, contratuais, ou requisição de autoridades competentes.

11. DAS SANÇÕES

As pessoas que violarem este Código estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da WAYON, inclusive, resultar na rescisão do contrato de trabalho.

12. POLÍTICAS RELACIONADAS

As diretrizes mencionadas neste documento possuem referências em outras políticas do Programa de Integridade, a saber:

- (i)** Política de Conflito de Interesses;
- (ii)** Política Anticorrupção e Antissuborno;
- (iii)** Política de Brindes, Presentes e Entretenimento;
- (iv)** Política de Canal de Denúncias.



wayon

the way of new